



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2411 – DATA 21/03/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decreto Normativo
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br



DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 177/2023 - considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 616/2023, com fundamento no art.45, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, a servidora **EDNA MOREIRA SOARES**, matrícula nº 60.005.210-0, Agente de Combate às Endemias, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 04/05/2022, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Nº 178/2023 - considerando o que consta no Memorando nº 9.602/2023, com fundamento no art.44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE exonerar**, a pedido, o servidor **IVON SAMPAIO MOURA**, matrícula nº 01.081.525-7, Geólogo, admitido em 17/10/2013, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 12.866, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 4.124, de 15 de fevereiro de 2023, artigo 6º, inciso I, alínea “a”.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 533.000,00 (quinhentos e trinta e três mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
07.0707	24.131.0010.1087	4.4.90.51	15000000	533.000,00
			TOTAL	533.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito adicional suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS.INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
07.0707	24.131.0010.1087	3.3.90.39	15000000	533.000,00
			TOTAL	533.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2023

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – EDITAL Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, considerando o resultado final do Processo Seletivo (Edital nº 01/2021), para o cargo de Professor da Educação Infantil ao Ensino Fundamental, caráter temporário, e de acordo com o Edital de Homologação dos Resultados, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 07 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados para contratação no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, os candidatos aprovados no Processo Seletivo (Edital nº 01/2021) realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

PROFESSOR - PEDAGOGIA				
Classificação	Inscrição	Nome	Cota	Pontuação
765	10014	ADRIANA VILAS BOAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
768	12622	LIDIENE PINHEIRO MATTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
771	9169	ROBERTA BEATRIZ SOUZA MAGALHAES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
778	11902	PATRICIA DOURADO BARBOSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
779	10791	EMMANOEL NASCIMENTO SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
780	12320	MARLENE DA PAIXÃO FERREIRA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
783	6292	KARINE OLIVEIRA TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
787	9922	ITAMAR BARROS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
788	6250	ROZILENE LIMA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
789	13870	CAROLINA SANTOS CAVALCANTE DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
790	13898	MARCIA DE ALMEIDA CERQUEIRA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
791	10056	JOCELIA DOS SANTOS SILVA BITENCOURT	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
794	10051	GUSTAVO BASTOS MERON NEVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
797	11804	TAIS BASTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
802	10861	EUZILANE CARNEIRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
803	6179	TATIANA DE ALMEIDA OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
804	11067	FABIANA PACHECO PIRES BATISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
806	7294	DANIELA AMORIM FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
812	13104	JÂNIO RICHARDSON TAQUARI ALVES DE ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
817	6502	PRISCILLA COSTA DOURADO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
821	6345	FERNANDA BRAGA VIZEU VENTURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
822	11197	RENATA MILENA DOS ANJOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
824	11111	TAYNEY MAYANA DALTRO SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
825	12433	IVANA SILVA DOS SANTOS TRINDADE	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
826	10445	MAGALI SANTOS DE SENA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
831	13653	DAIANE JESUS DE ALMEIDA MENDES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
832	13418	NEUSMAN NUNES ALMEIDA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
833	9197	LUDIMILLA ALMEIDA ROCHA LANGER	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
834	9466	DARLENE RODRIGUES SALES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
838	13599	JOSE HUMBERTO CRUZ GARCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
839	14157	ELIANE LEAO DOS SANTOS FILHA GARRES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
840	13426	ARIANA LIMA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
842	10296	VANESSA MARIA GOMES ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
843	12194	JAQUELINE CUSTÓDIA DO NASCIMENTO MAIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
845	8533	JUSSARA DOS SANTOS FERREIRA CONCEICAO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
846	6780	JOSILMA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
847	9230	ELIANY SOUZA DE JESUS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
849	13199	CRIZANY VILLAS BÔAS OLIVEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
853	7075	CAROLINA FERREIRA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
854	13478	LUCIENE MADEIRA SILVA PAIM	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
856	11189	ELIZANGELA DOS ANJOS MOREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
858	7104	CARLA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
860	10693	PATRICIA LIMA MACENA RODRIGUES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
861	9124	KARLA DE JESUS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
862	6081	LUCIMARA FERREIRA MOURA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
865	6584	JACIARA PEREIRA LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
866	6002	BARBARA MARIA AMORIM FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
867	13984	ISABELLA MARCELINA SALDANHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75





868	6551	SHIRLEY FERREIRA SILVA BANDEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
869	13647	ROSEANE CUNDES FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
870	10105	LIVIA DE BRITO MATOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
871	11889	EDNALVA SILVA LEAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
874	11203	THAÍNA DA SILVA DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
875	8930	JACIRA RIOS CARVALHO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
876	12712	VANESSA DIAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
878	13295	LIDIANA ALMEIDA SACRAMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
879	11659	MILENA DE JESUS FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
880	12397	MILDREY TELES DIAS DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
881	11546	POLLYANA COELHO CERQUEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
882	9866	YANA FERREIRA DOS SANTOS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
884	13623	ANDRÊSSA DE OLIVEIRA RAMOS DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
885	7633	ALDINEIA PEREIRA LIMA GOMES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
887	6911	ALINE FREITAS NASCIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
888	9762	JULIANE DE OLIVEIRA SANTOS SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
891	9189	ANA PAULA COSTA VITORIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
893	9976	RAFAELA AMARAL DOS SANTOS SENA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
894	6976	HELLEN DAYANE ASSIS SILVA FERREIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
900	6496	LEIDIANE SOUZA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
904	8661	LAIANE DOREA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
907	8083	LARINNE LOREANO DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
913	12357	LAYSE INGRID CORDEIRO BASTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
914	6527	ADRIELY DE MIRANDA ESTRELA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
915	7112	BIANCA ALMEIDA DE MOURA XAVIER	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
916	14050	RAFAELA SANTANA DE SOUZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
920	12135	IVINE MOURA SOARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
921	13027	RAILDA DOS SANTOS ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
923	8435	LAIS NARA GOMES DE FREITAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
924	8965	KEILA MARIA DE JESUS LIMA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
926	10828	WANESSA DE OLIVEIRA BARBOSA COELHO ALENCAR	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
930	12182	THAINÁ DA SILVA MENDONÇA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
931	12651	SUELLEN SILVA SANTANA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
934	10320	LAYANE APOLONIA DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
935	8575	CARLA BACELAR DA SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
936	9802	ÉRICLES GONZAGA DE ARAÚJO	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
937	6050	SHIRLEI CARVALHO PEREIRA BEZERRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
941	7034	GABRYELLE DUARTE SILVA ALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,75
199	9867	DANIELA MARTINS SANTOS	AFRODESCENDENTE	43,75
200	9218	SILVANA DANIELA DE OLIVEIRA FERREIRA	AFRODESCENDENTE	43,75
201	10935	CAMILA FERREIRA DOS SANTOS DA PAZ	AFRODESCENDENTE	43,75
202	6700	LAIS DE OLIVEIRA BISPO REIS	AFRODESCENDENTE	43,75
203	9893	JAQUELINE DE JESUS BRITO	AFRODESCENDENTE	43,75
204	8163	IASMIN OLIVEIRA SILVA SANTOS	AFRODESCENDENTE	43,75
205	9001	VITORIA DA SILVA RIBEIRO PINTO	AFRODESCENDENTE	43,75
206	6475	CARLA VANESSA LIMA PEREIRA	AFRODESCENDENTE	43,75
345	7709	ROGERIA GONCALVES MOTA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
346	9405	DAIANE LOUISE GONCALVES VIEIRA CERQUEIRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
347	8787	ADRIANE PEREIRA LIMA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
348	10386	LUANA CRISTINA BORGES DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
349	9154	ANA PAULA RICARDO CARNEIRO DE SOUZA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
350	10970	HIANY GABRIELLY DA SILVA MENDES DIAS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
351	14046	GILVANEIDE CARNEIRO CORDEIRO	ESCOLA PÚBLICA	43,75
352	13600	KARINE SANTANA NUNES	ESCOLA PÚBLICA	43,75
353	12568	MARILENE ROCHA BRANDAO	ESCOLA PÚBLICA	43,75
354	12210	LARISSA COSTA VIEIRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
355	10096	EDJANIA DAS VIRGENS PEREIRA SANTOS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
356	14122	NEUZA DE JESUS SANTOS SOUSA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
357	11115	ALEXSANDRA DOS SANTOS LIMA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
358	6566	DIANE SANTOS DE JESUS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
359	8276	RAIONARA MACLEIDE OLIVEIRA REIS	ESCOLA PÚBLICA	43,75
360	7940	ANGELA DE OLIVEIRA COSTA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
361	11525	JULIANA DE MATOS FIGUEREDO	ESCOLA PÚBLICA	43,75
362	8993	ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO	ESCOLA PÚBLICA	43,75
363	7037	MAYANA DE OLIVEIRA MARQUES	ESCOLA PÚBLICA	43,75
364	9467	RAYSSA DA SILVA GOMES	ESCOLA PÚBLICA	43,75
365	10597	VALERIA DOS SANTOS ANDRADE	ESCOLA PÚBLICA	43,75
366	7279	NARA LÍGIA AMARAL DA SILVA	ESCOLA PÚBLICA	43,75
367	10154	LAYS DA SILVA EVANGELISTA	ESCOLA PÚBLICA	43,75



368	6132	JULIA FERREIRA BORGES	ESCOLA PÚBLICA	43,75
369	12750	SABRINA SENA LEITE	ESCOLA PÚBLICA	43,75
370	10300	KAUAN ROSA DE OLIVEIRA	ESCOLA PÚBLICA	43,75

Art. 2º - Os convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Sampaio, 344 – Centro, nesta cidade, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, contados da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
- b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);
- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social–CTPS;
- e) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- f) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia);
- g) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- h) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- i) Dos Dependentes:
 - Filhos menores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Cartão de Vacina (original e cópia);
 - Filhos maiores de 07 anos: Certidão de Nascimento (original e cópia); Cédula de Identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); Atestado de Matrícula (original e cópia);
 - Conjugue: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia); Cédula de Identidade (cópia); Comprovante de Escolaridade (cópia).
- j) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- k) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- l) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais da polícia Civil da Bahia;
- m) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos (Declaração do órgão de origem e contracheque atualizado, se houver acúmulo de cargo público);
- n) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- o) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso;
- p) Comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- q) Comprovante de vacinação para a COVID-19;
- r) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

- a) Exames comuns a todos os candidatos:
 - Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
 - Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
 - Acuidade Visual - válido por até 6 (seis) meses;
 - Fundoscopia - válido por até 6 (seis) meses;
 - Laringoscopia - válido por até 3 (três) meses;
 - Raio X do tórax (PA), com laudo - válido por até 6 (seis) meses;
- b) Exames específicos para candidatos convocados com mais de 40 anos de idade:
 - Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
 - Tonometria - válido por até 6 (seis) meses;
 - Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses;

§ 1º - Durante a avaliação da capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

§ 2º - Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do nome do candidato, deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do Exame Médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.

§ 3º - Os candidatos convocados para pessoa com deficiência (PCD) serão submetidos ao disposto no item 8.0 e seus subitens do Edital de Abertura de inscrição do Processo Seletivo.

§ 4º - Os candidatos ao obterem os exames solicitados, deverão dirigir-se a Secretaria Municipal de Administração, Avenida Sampaio, nº 344, bairro Centro – Departamento de Gestão de Pessoas (DGPE), para que sejam encaminhados para realização da inspeção médica, e emissão de Atestado de Saúde ocupacional (ASO), seguindo o agendamento, por ordem de comparecimento, respeitados os 30 dias corridos da publicação deste Edital.

Art. 4º - Caso o candidato não cumpra o quanto estabelecido neste Edital de Convocação, **no prazo de 30 dias corridos**, ou não apresente a documentação acima elencada, perderá o direito à contratação.

Feira de Santana/BA, 20 de março de 2023.

JOSÉ MARCONDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FEIRA DE SANTANA



LICITAÇÕES

ADITIVO Nº 109-2023-19AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADO: CARLOS DOS SANTOS SILVA JÚNIOR. Aditar Contrato nº267-2020-19C firmado em 06/04/2020. O prazo de execução do contrato no valor mensal de R\$ 7.600,00, totalizando o aditivo em R\$ 45.600,00, será prorrogado por até 06 (seis) meses a contar do seu termo final, passando o valor global acumulado do contrato para R\$ 261.900,00. **DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.**

ADITIVO Nº 118-2023-13AC. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. LOCADOR: ALMIR PINTO MONTEIRO FILHO. Aditar Contrato nº24-2021-13C firmado em 02/02/2021. O prazo de execução do contrato será prorrogado por até 12 (doze) meses, a contar do seu termo final. O valor mensal do contrato é R\$ 3.100,00, e o valor anual é R\$ 37.200,00, passando o valor acumulado do contrato para R\$111.600,00. **DATA DA ASSINATURA: 02/02/2023.**

ADITIVO Nº 121-2023-02AC. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. CONTRATADA: JOTAGÊ ENGENHARIA COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. Aditar Contrato nº303-2021-02C firmado em 01/12/2021. Fica estabelecido que o contratante deverá pagar a contratada, pelo reajuste, o valor de R\$ 759.362,58, correspondente a aproximadamente 5,16% do valor do contrato, passando o valor atualizado para R\$ 19.121.081,91, e o valor global acumulado do contrato para R\$ 37.482.801,24. **DATA DA ASSINATURA: 14/03/2023.**

CRENCIAMENTO Nº 12-2023-CD – Objeto: CREDENCIAMENTO DE BANDAS, ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS E GRUPOS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A FIM DE ATENDER DE MANEIRA PRESENCIAL OS EVENTOS CONTIDOS NO CALENDÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, TRADICIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURÍSTICOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA. **Recebimento dos pedidos do credenciamento a partir do dia:** 21/03/2023 **no link:** <https://feiradesantana.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>. Informações na Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer no endereço, Rua Estados Unidos, 37, Kalilândia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: (75)3221- 5079 - 3623-5213. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 20 de março de 2023. Jairo Alfredo Carneiro Filho – Secretário Municipal de Cultura Esporte e Lazer - SECEL.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2023-10D - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87-2023. Repartição Interessada: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** CONT. DE PESSOA JURÍDICA ESP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONT. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM DISP. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – POR COMODATO - MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO E SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL, A SER PRESTADO GALPÃO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Amparo legal:** Art. 59, inciso II, da Lei Estadual 9.433/05. **Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a Dispensa de Licitação para o objeto acima mencionado.** Feira de Santana, 06/03/2023. COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40-2023-10D – CONTRATO Nº 81-2023-10C - Processo Administrativo Nº 87-2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA. **Objeto:** CONT. DE PESSOA JURÍDICA ESP. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONT. DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA MONITORADA, COM DISP. DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS – POR COMODATO - MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO E SERVIÇO TIPO TÁTICO MÓVEL, A SER PRESTADO GALPÃO DE ARTES NO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** VIP'SEL SEGURANÇA MONITORADA EIRELI. **Valor Global:** R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais). **Assinatura do Contrato:** 10/03/2023. Feira de Santana, 10/03/2023





REPUBLICADA POR INCORREÇÃO. CORREÇÃO EDITALÍCIA - LICITAÇÃO Nº 19-2023-15L TOMADA DE PREÇO Nº 17-2023-TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de implantação da iluminação complementar e provisória da Micareta prevista para o período de 20 a 23 de abril de 2023, Na Avenida Presidente Dutra, no trecho compreendido entre a Praça Jackson do Amauri e a rua São Domingos e transversais do Circuito. Encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br, correção ao edital. Feira de Santana, 20/03/2023. Sirleide de Oliveira Rodrigues - **Presidente da CPL**.

LICITAÇÃO 23-2023-11L – PREGÃO ELETRÔNICO 20-2023-PE – Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de planejamento, organização, coordenação e execução de assistência e vigilância sanitária á saúde (rede de urgência emergência), com a viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para atuação na micareta de Feira de Santana. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 31/03/2023 às 08h30min. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações - Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08hs30 às 12hs00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345. Edital no site: www.licitacoes-e.com.br - **Número correspondente: 992747**. Feira de Santana, 20/03/2023. Mylene Cândida Magalhães Ferreira– **Pregoeira**.

Fica **REVOGADA** a **LICITAÇÃO 154-2022-08L – PREGÃO ELETRÔNICO 136-2022-PE**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de impressão de fotocópias xerográficas por metro linear, com redução, ampliação e definição de linhas. **ASSUNTO:** REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. Com base no **Parecer nº 155-2023-PGM-R**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: “opinamos pela revogação do certame licitatório indicado nos presentes autos, uma vez a licitação restou fracassada, o que se trata de fato superviniente, devidamente justificado, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência, conforme exposto alhures.”, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 14 de março de 2023. **COLBERT MARTINS DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL**.





PORTARIAS

PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nº 212/2023 – tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 6.670/2022, e com fundamento no § 1º, do art. 111, da Lei Complementar nº 01/1994, com redação alterada através da Lei Complementar nº 09/2001, **RESOLVE** conceder a servidora **GEORGIA KALINE MACIEL DA SILVA MATOS**, Professora, matrícula nº 60.003.324-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA SEM VENCIMENTOS, para tratar de interesses particulares, **pelo prazo de 90 (noventa) dias, com efeito a partir de 02/05/2023.**

Nº 213/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 270/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **SANDRA COSTA MACHADO**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08.010.290-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2021** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 214/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 266/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **EDMEIRE BARBOSA DOS REIS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.075.882-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2013/2018** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 215/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 268/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **IRACI DE JESUS NASCIMENTO**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.114-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 216/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 269/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **JOSENILDA DA SILVA SANTOS**, Agente de Combate as Endemias, matrícula nº 08.010.161-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2016/2020** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 217/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 2.584/2022, **RESOLVE** conceder ao servidor **HOLLIMAR ALVES DE LIMA**, Inspetor Sanitário, matrícula nº 01.007.460-7, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **01 (um) mês** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 1990/1995** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 218/2023 – considerando o que consta do Processo Administrativo nº 145/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **AURENITA SANTANA MACHADO**, Agente de Serviços Gerais, matrícula nº 01.069.590-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 219/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 263/2023, **RESOLVE** conceder ao servidor **BENICIO NUNES LOPES NETO**, Motorista, matrícula nº 01.072.523-2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2017/2022**, com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 220/2023 – considerando o que consta no Protocolo de Servidor nº 054/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **VALDIRENIA SANTANA DA CONCEIÇÃO SENA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 05.000.143-2, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2014/2019** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Nº 221/2023 – considerando o que consta no Protocolo do Servidor nº 283/2023, **RESOLVE** conceder a servidora **SEVERINA ALVES DE JESUS**, Agente de Combate as Endemias, Matrícula nº 08.010.384-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa aos **períodos aquisitivos 2006/2011** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

LICENÇA UNIFICADA – LU

PORTARIA Nº 18, DE 09 DE MARÇO DE 2023.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Municipal Nº 120/2018, de acordo com o Parecer Técnico Nº. 16/2023 e tendo em vista o que consta do Processo Nº 41.249/2019 - DIV. LIC – LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Renovação da **LICENÇA UNIFICADA - (LU)**, com validade de até 02 (dois) anos, a empresa **JMF COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.524.416/0005-93 e Inscrição Municipal Nº 63.905-2, situada na Av. Nóide Cerqueira, Nº 1800, SIM, Feira de Santana-BA, CEP 44.085-052, Feira de Santana – Bahia, nas Coordenadas Geográficas: 12°16'16"S e 38°54'14"O., para continuar a desenvolver a atividade econômica de comercialização de combustíveis para veículos automotores, de gasolina, gasolina aditivada, etanol e diesel S10, com uma capacidade de armazenamento de 75 (setenta e cinco) m³, enquadrado, de acordo, a RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 4.579 DE 06 DE MARÇO DE 2018 na **DIVISÃO E – Serviços, GRUPO: E3: Estocagem e Distribuição de Produtos, SUB GRUPO: E3.4 – Postos de Venda de Gasolina e Outros Combustíveis, POTENCIAL POLUIDOR: Médio PORTE: Pequeno, CLASSE: Classe 2**, mediante o cumprimento da Legislação Ambiental em vigor.

Condicionantes:

I. Requerer previamente, à SEMMAM, pedido de renovação desta licença. **Prazo: 120 antes do vencimento desta Licença Unificada.**

II. Requerer previamente, à SEMMAM, a competente licença no caso de alteração que venha a ocorrer no Projeto apresentado, conforme Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018 e suas alterações; **Prazo: a qualquer tempo antes do prazo de vencimento desta Licença Unificada.**

III. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. **Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 90 (noventa) dias.**

IV. Operar o empreendimento de acordo com os níveis de ruídos, emitidos pelas instalações e equipamentos estabelecidos no Capítulo de Sons e Ruídos, da Lei Complementar Municipal nº 120, de 20 de dezembro de 2018, combinada com a Norma ABNT NBR 10151/2000 e Resolução CONAMA 01/90, inclusive para atividades realizadas pelos empreendimentos terceirizados. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

V. Obedecer a Lei Municipal Nº 3722, de 31/08/2017, **artigo 1º** - Fica expressamente vedado o funcionamento dos equipamentos de som automotivo, popularmente conhecidos como paredões de som, e equipamentos sonoros assemelhados, nas vias, praças, e demais logradouros públicos no âmbito do Município de Feira de Santana. **Parágrafo único.** A proibição de que trata este artigo se estende aos espaços privados de livre acesso ao público, tais como **postos de combustíveis**, postos de lavagem, espaço de eventos e estacionamentos e chácara, que realizam eventos com paredão, com cobranças de ingresso ou não. **Prazo: durante a vigência desta Licença Unificada.**

VI. Realizar e apresentar o Laudo Técnico de sondagens nas cercanias, em um raio de 100 metros a partir do posto, com medições de “Compostos Orgânicos Voláteis - VOC – Fase Gás”, **ao longo da perfuração**, e análises químicas de Benzeno, Tolueno, Etilbenzeno e Xileno (BTEX), Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH), com o mínimo de um ponto a montante e dois pontos a jusante dos pontos próximos às áreas críticas (tanques, bombas, filtros, caixa de SAO e áreas com histórico de contaminação), que dará subsídio inclusive para acompanhar a isenção de contaminação do solo e lençol freático. Este estudo deverá identificar, em planta baixa, a localização geográfica dos poços de monitoramento para os pontos analisados, profundidade em que foram realizados, tanto para amostra da água subterrânea quando amostra do solo, bem como sentido do fluxo das águas subterrâneas e deverá também conter a identificação, Anotação de

Responsabilidade Técnica (ART), e a assinatura do responsável técnico pelo monitoramento, com base na NBR referente a Investigação Detalhada. As análises laboratoriais devem ser comparadas as concentrações referentes à Resolução CONAMA nº 420/2009, ou sua revisão, realizadas por empresa creditada pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 19º da citada Resolução. **Prazo: 120 (cento e vinte) dias.**

VII. Realizar uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias, e demais campanhas apresentar os resultados anualmente, de monitoramento da eficiência para as caixas de separação de água/óleo, SAO, dos efluentes líquidos, para a entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo, SAO, com realização dos seguintes parâmetros: pH, sólidos totais, óleos e produtos componentes dos combustíveis comercializados (BTEX) Hidrocarbonetos Policíclicos Aromáticos (PAH) e Hidrocarboneto Total de Petróleo (TPH). O relatório deverá conter comentários técnicos sobre a eficiência da operação da SAO, para os resultados obtidos, seguindo as recomendações da Resolução CONAMA nº 430, de 13 de maio de 2011, ou outra resolução que venha a ser publicado para lançamento de efluentes, com informações sobre as medidas mitigadoras para correção dos valores e parâmetros fora da determinação da resolução; deverá também conter a identificação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), realizado por profissional habilitado pelo CREA/BA. As análises devem ser realizadas em laboratórios creditados pelo INMETRO, conforme definido no dispositivo do artigo 26º da Resolução. **Prazo: uma primeira campanha em 120 (cento e vinte) dias. Demais campanhas apresentar os resultados anualmente.**

VIII. Manter a operação, limpeza e manutenção preventiva das Caixas Separadoras de Água e Óleo – SAO, conforme NBR 14605/2010 e NBR 15594-3/2008. Apresentar **registro fotográfico** de que mantem a **saída da SAO limpa. Prazo: apresentar os resultados fotográficos anualmente, juntamente com os resultados das campanhas anuais mencionadas no item acima.**

IX. Apresentar documento de Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, atualizado e emitido pelo Corpo de Bombeiro. **Prazo: Anualmente.**

X. Realizar e apresentar na SEMMAM, novo “Laudo de Ensaio de Estanqueidade” para tanques e, bombas, tubulações e conexões, realizadas por empresa creditada e certificada pelo INMETRO, em conformidade com a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Postos de Serviço). **Prazo: Anualmente.**

XI. Operar os Sistemas de Abastecimento com Tanques Subterrâneos de Combustível (SASC) conforme as normas e critérios estabelecidos nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT atualizadas, naquilo que couber, bem como suas revisões e complementações, principalmente aquelas relacionadas às condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento, derramamento, transbordamento, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de emissão de vapores e respiros dos tanques subterrâneos. **Prazo: Contínuo.**

XII. As áreas de abastecimento e descarga dos sistemas com tanques subterrâneos em piso de concreto impermeabilizado e canaletas para coleta dos efluentes líquidos devem ser limpas periodicamente para evitar entupimentos, os efluentes deverão ser direcionados para o Sistema de Separação Água/Óleo (SAO). **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, de limpeza das canaletas, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

XIII. Realizar apenas descarga selada nas operações de transferência de combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos, mantendo as câmaras de contenção permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento. **Prazo: Contínuo e apresentar registro fotográfico, quanto a limpeza das câmaras de contenção, quando do pedido de renovação desta licença de operação.**

XIV. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa, conforme PPRA apresentado; **Prazo: Contínuo.**

XV. Fica proibida a destinação dos resíduos sólidos e oleosos, considerados como Resíduos Classe-1 segundo a NBR 10.004/87, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela Resolução CONAMA 09/93, e atualizações, em relação ao óleo lubrificante usado. **Prazo: Contínuo.**

XVI. Apresentar “Relatório de Avaliação do cumprimento do PGRS” apresentado, referente aos objetivos ali apontados como: segregar, acondicionar e destinar todos os resíduos sólidos de forma ambientalmente correta, seguindo as diretrizes legais e normas técnicas impostas pelos órgãos competentes e em conformidade com a legislação ambiental vigente, além da promoção de coleta seletiva, através de **relatório fotográfico**. Deverá incluir, neste Relatório, preenchimento de Tabelas com os quantitativos dos resíduos, identificados no PGRS apresentado, contendo informações como: dados da empresa destinatária; dados do transportador (empresa coletora, CNPJ, nº da licença, veículo transportador, placa do veículo, data, nome do transportador e recebedor), descrição do resíduo (quantidade, volume transportado) de todos os tipos de resíduos originados na empresa. Deverá ser acompanhado



de Anotação de Responsabilidade – ART de EXECUÇÃO desta avaliação do PGRS. **Prazo: imediato e repetir anualmente.**

XVII. Continuar a destinar os resíduos de óleo usado e da borra do separador água/óleo, SAO, a empresas de re-refinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362/2005, e atualizações, **mantendo documentação comprobatória. Prazo: contínuo, mas apresentar semestralmente na SEMMAM documentação comprobatória.**

XVIII. Apresentar documentos de comprovação de recolhimento, junto à empresa licenciada, do óleo usado proveniente da troca de óleo, bem como as empresas que recolhem as embalagens de óleo lubrificantes vazias. **Prazo: semestralmente.**

XIX. Manter Cadastro Técnico Federal atualizado, apresentando documentação de Certificado de Regularidade – CR, com informação de estar em conformidade com as obrigações atual. **Prazo: anualmente.**

XX. Manter o Cadastro Estadual de Atividades potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos naturais – CEAPD, atualizado, apresentando documentação de certificação da regularização do cadastra através de DAE(s) quitados, caso seja passivo de cobrança, atual. **Prazo: anualmente.**

XXI. Interditar imediatamente a operação dos tanques subterrâneos que acusarem vazamentos, realizando investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático e comunicar imediatamente a SEMMAM a ocorrência de quaisquer vazamentos ou acidentes, responsabilizando-se pela adoção de medidas e cronograma adotados para controle da situação emergencial e para o saneamento das áreas impactadas bem como análise de solo para os principais hidrocarbonetos aromáticos constituídos dos combustíveis veiculares, contemplando entre outros, a investigação prévia de contaminação do solo e lençol freático. **Prazo: Contínuo.**

XXII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à esta Licença Unificada, no endereço de desenvolvimento das atividades do empreendimento, situado a Av. Nóide Cerqueira, 6791, SIM, Feira de Santana – Bahia, para futuras fiscalizações e acompanhamento de cumprimento das condicionantes. **Prazo: Contínuo.**

Art. 2º. Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;

Art. 3º. Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA;

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei complementar Municipal N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada - LU;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 09 de março de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS DALTRIO COELHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

Processo de Inexigibilidade nº20-2023-11231 - Processo Administrativo nº102-2023 - Parecer Jurídico nº027/FHFS/2023 - Contratante - Fundação Hospitalar de Feira de Santana-BA. Contratada: Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudo e Pesquisa na Administração Pública – INP Ltda. – CNPJ: 10.498.974/0002-81, Objeto: Contratação de serviços técnicos de capacitação de pessoal no 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros oferecido pela Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudo e Pesquisa na Administração Pública – INP Ltda, que será realizado nos dias 28 à 31 de março de 2023, na cidade de Foz de Iguaçu/PR, participação 100% online. **Valor R\$14.500,00** (quatorze mil e quinhentos reais). Fundamento Legal Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Ratificação 16 de março de 2023 - Dotação Orçamentária. Atividade: 10.302.025.2076 – Assistência à Saúde da Mulher e Criança - Sub Elemento: 3.3.90.39.9999 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Demais Serviços - Fonte: 15001002 - Gilbete Lucas - Diretora Presidente da FHFS. Feira de Santana, 20 de março de 2023.

